N.º 2.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

§.º 1.º Seja-me licito rogar a V.a Ex.a o distincto favor, de, na occasiaõ menos importuna, V.a Ex.a, levar á Presença de Sua Magestade O Imperador, e Sua Magestade A Imperatriz, minhas submissas felicitações pelo Imperial Consorcio, sendo que V.a Ex.a assim o approve; e entaõ conceder-me a graça de beijar as Augustas e Imperiaes Maõs, e significar-Lhes em termos que eu naõ sei fazer, o como identifico cordialmente meus sentimentos de jubilo com a Naçaõ, por taõ fausta Alliança.

§.º 2.º Este distincto favor, Ex.mo Snr., de novo penhorará meu respeito, pois só por intervençaõ de V.a Ex.a poderei ter a dita de que Suas Magestades Imperiaes, se Dignem lançar Suas indulgentes vistas, sobre taõ humilde como verdadeira offerta.

Deos Guarde a V.a Ex.a

Porto 30 de Janeiro de 1830.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez do Aracaty
Ministro e Secretario d'Estado
dos Negocios Estrangeiros do
Imperio

Rio de Janeiro.

Antonio Joaquim Pereira de Faria